



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



IF SERTÃO - PE

PREGÃO SRP N° 08/2015

Regido pela Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/93; e pelo Decreto n° 3.555/2000, Decreto n° 5.450/2005, Decreto 7.892/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO:

Aquisição de Equipamentos de infraestrutura em TI (Redes wi-fi Corporativas) e Instalação, para os Campi e Reitoria do IF SERTÃO - PE

DATA: 09 de abril de 2015

HORÁRIO: 15:00 h (Horário de Brasília)

LOCAL:

www.comprasnet.gov.br

UASG GERENCIADOR:

UASG: 158149 - Reitoria – IF Sertão - PE

Pregoeiro:

Evandro Nunes Bonfim

Portaria n°332, 10 de julho de 2013.

Equipe de Apoio:

Silvanio Antônio de Carvalho

João Deryson Figueiredo Sampaio

Franco Pereira dos Santos

Franklin Torres Brandão

Luciano Marcos Rangel L'hotellier

Portaria n° 200, de 28 de Abril de 2014

Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Reitoria – PE.

Rua Coronel Amorim n° 76, Centro, Petrolina – PE, CEP: 56.302-320.

TEL/FAX: (087) 2101-2350.

E-mail: E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2015
(Processo Administrativo n.º 23302.000622/2014-42)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**, por meio do **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**, sediado **RUA CORONEL AMORIM, 76, 2º ANDAR, CENTRO, PETROLINA - PE**, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, dotipo menor preço por **GRUPO/LOTE sobe a forma de execução indireta no regime de empreitada por preço global**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 09 de Abril de 2015.

Horário: 15:00 h (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para **Aquisição De Equipamentos De Infraestrutura Em Ti (redes Wi-Fi Corporativas) E Instalação, Para Os Campus Salgueiro, Ouricuri, Floresta, Petrolina Zona Rural, Serra Talhada, Santa Maria E Reitoria Do If Sertão-Pe**, conforme a aceitabilidade das proposta de **menor preço por grupo/lot**e nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação **será dividida em um único grupo, formado por 12 (doze) itens**, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o **Reitoria do IF Sertão – PE – UASG: 158149**

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. **Campus Petrolina Zona Rural – UASG:158278;**

2.2.2. **Campus Salgueiro – UASG: 158568;**

Processo n.º: 23302.000622/2014-42, Pregão SRP n.º 08/2015 do IF SERTÃO - PE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



- 2.2.3. **Campus Floresta – UASG: 158500;**
- 2.2.4. **Campus Ouricuri – UASG: 158570;**
- 2.2.5. **Campus Santa Maria da Boa Vista – UASG: 158740;**
- 2.2.6. **Campus Serra Talhada – UASG: 158741.**

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada **em até noventa dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.2.6. **a vedação citada no item 5.2.5, justifica-se por não envolver serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica.**

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.3.1.1. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

5.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.3.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.3.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Processo nº: 23302.000622/2014-42, Pregão SRP nº 08/2015 do IF SERTÃO - PE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



6.6.1. valor unitário por Item e Grupo;

6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, **o modelo, prazo de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;**

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário .

7.5.1.1. Os licitantes deverão ofertar lances para todos os itens do grupo.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 3 (três) segundos.

7.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

7.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



7.15. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

7.16. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.21. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.21.1. produzidos no País;

7.21.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.21.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.22. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.23. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



7.23.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o **lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado** ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.4.2. *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente catálogo ou prospecto, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.*

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **2 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.4. **Habilitação jurídica:**

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.5. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



9.5.2. prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

9.5.3. prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

9.5.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.6. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, relativamente para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via e-mail licitacoes@ifsertao-pe.edu.br, no prazo de **2 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de **3 (três) dias**, após encerrado o prazo para o encaminhamento via fac-símile (fax) ou e-mail;

9.7.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.8.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



9.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.12. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14. DA GARANTIA

14.1. Está prevista no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

15.2.1. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

15.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “online” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



15.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16. - DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço poderão sofrer, obedecidas às disposições contidas no art. da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, a contar da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada à Diretoria de Orçamento e Finanças do IF Sertão - PE, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = $(\frac{6}{100})$

I = 0,00016438

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

20.1.2. apresentardocumentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



- 20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 20.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes@ifsertao-pe.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Rua coronel Amorim, 76, 2º andar, centro, Petrolina – PE, CEP: 56.302.320, Departamento de Licitações e Compras Da Reitoria do IF Sertão – PE.**
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



Pregoeiro.

22.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, **Rua Coronel Amorim, 76, 2º andar, centro, Petrolina – PE, CEP: 56.302.320**, nos dias úteis, no horário das **08:00 horas às 17:00 horas**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;

22.10.2. ANEXO I-A – Planilha de Composição de Preços Com Valores Unitários Máximos Admitidos Pela Administração;

22.10.3. ANEXO I- B - Órgão Gerenciador e Órgão Participantes da Ata;

22.10.4. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

22.10.5. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

Processo nº: 23302.000622/2014-42, Pregão SRP nº 08/2015 do IF SERTÃO - PE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



....., de de 2015

Ivaldo José da Silva
Reitor Pró Tempore do IF – Sertão – PE
Portaria Ministerial nº 1.004, de 8 de outubro de 2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA EM TI (REDES WI-FI CORPORATIVAS) E INSTALAÇÃO, PARA OS CAMPUS SALGUEIRO, OURICURI, FLORESTA, PETROLINA ZONA RURAL, SERRA TALHADA, SANTA MARIA E REITORIA DO IF SERTÃO-PE.

I - INTRODUÇÃO:

- I.I - A proposição do objeto deste Termo de Referência objetiva registrar os preços para aquisição de equipamentos de infraestrutura em tecnologia da informação, e sua respectiva instalação, especificados no tópico IV.I, necessários para o melhor funcionamento das atividades administrativas e educacionais dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

II - DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO:

II.I – A presente proposição para aquisição dos bens especificados no grupo “1”, inclusive levando em conta suas quantidades e qualidades descritas no tópico IV.I, justifica-se pela necessidade do adequado funcionamento das atividades administrativas e educacionais dos *Campi* e Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, bem como da estratégia da Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação para padronização das infraestruturas dos *Campi* e da Reitoria e a modernização, elevando-a a padrões atuais de tecnologia e promovendo a centralização e controle na Reitoria.

II.II –JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ENCONTRA-SE NOS AUTOS DO PROCESSO;

II.III – A aquisição se dará por único grupo (lote), sendo todos de um mesmo fabricante, garantindo-se, assim, a entrega e a execução dos equipamentos e serviços por única empresa e, principalmente, a total compatibilidade entre os equipamentos.

Assim, justifica-se o agrupamento dos itens em único grupo (lote), pois visa a garantia de contratação de empresa plenamente qualificada, bem como que os serviços de suporte serão prestados durante a vigência do contrato de garantia dos equipamentos, **com a total compatibilidade entre os equipamentos solicitados, a redução de custos operacionais e de infraestrutura física, a capacidade técnica de manter a solução em operação, os recursos humanos disponíveis para prestarem o devido apoio, treinamento e curva de aprendizagem e o custo total de propriedade.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



II.IV – A adoção da modalidade de Sistema de Registro de Preços está em conformidade com disposto no Art. 3º, III, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou seja, quando for conveniente a aquisição para atendimento a mais de um órgão ou entidade.

III - DO OBJETO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS – DECLARAÇÃO DE BENS COMUNS:

III.I Obedecendo ao disposto no art. 9º, I, do Decreto 5.450/05, realiza-se, a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, por se dizer, aquisição de Equipamentos de Infraestrutura em TI descritos no grupo “1” do tópico IV.I.

III.II O presente Termo de Referência trata de aquisição de equipamentos, desde já ficando declarada, pelo Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, a classificação dos objetos especificados no tópico IV.I, como bens comuns no sentido e na finalidade do *Caput* e do parágrafo único do art. 1.º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

III.III As exigências legais foram preenchidas com a cotação do objeto por várias empresas, identificando a possibilidade de seu fornecimento pelas empresas do mercado próprio e a possibilidade de descrição de sua qualidade e padrão de desempenho de maneira objetiva.

IV - DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO, UNIDADE E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I** A adjudicação do objeto da licitação deverá ser por item, conforme discriminado no quadro abaixo com suas especificações, unidades, quantidades e qualidades descritas:

GRUPO I - Solução de acesso integrado para alunos, professores e servidores

Item do grupo	Especificação do material (grupo)	Qtd Reitoria (Und)	Qt Petrolina Zona Rural (Und)	Qt Salgueiro (Und)	Qt Floresta (Und)	Qt Ouricuri (Und)	Qt Serra Talhada (Und)	Qt Santa Maria (Und)
01	CONTROLADORA WIRELESS PARA REDES PEQUENAS	2	2	1	1	1	1	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



02	CONTROLADORA WIRELESS CENTRAL	1	2	1	1	1	1	1
03	CONTROLADORA WIRELESS REDUNDANTE	1	2	1	1	1	1	1
04	LICENÇA ADICIONAL PARA CONTROLADORA WIRELESS – TIPO 01	2	2	2	2	2	2	2
05	LICENÇA ADICIONAL PARA CONTROLADORA WIRELESS – TIPO 02	2	2	2	2	2	2	2
06	PONTO DE ACESSO INDOOR – TIPO 01	10	50	20	13	19	19	19
07	PONTO DE ACESSO INDOOR – TIPO 02	5	20	10	8	10	10	10
08	PONTO DE ACESSO OUTDOOR COM ANTENAS OMNIDIRECIONAIS	2	5	4	4	4	4	4
09	PONTO DE ACESSO OUTDOOR COM ANTENAS DIRECIONAIS	2	20	4	4	4	4	4
10	INJETOR POE	25	100	40	40	40	40	40
11	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO UNIFICADO	1	0	0	0	0	0	0
12	SERVIÇOS E CONFIGURAÇÃO DOS ATIVOS DE REDE	0	1	1	1	1	1	1

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
01	CONTROLADORA WIRELESS PARA REDES PEQUENAS <ol style="list-style-type: none">1. Entende-se por controlador de rede sem fio, equipamento(s) com interfaces de rede (RJ45/SFP) que se conectam a rede LAN (cabeadas) e que controle(m) de maneira centralizada os pontos de acesso (pontos de acesso - APs), espalhados pela rede LAN e WAN deste órgão;2. Deve ser fornecido na forma de appliance ou módulo de chassis. Em ambos os casos, a solução deve estar totalmente pronta para operação. Ou seja, em caso de fornecimento de módulo de chassis, devem ser fornecidos o bastidor, fontes, módulo de gerência/supervisão e interfaces, capaz de atender em sua totalidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



<p>as especificações contidas neste termo de referencia;</p> <ol style="list-style-type: none">3. Deve ser fornecido em sua totalidade de hardware e software, estando apto a funcionar com todas as características solicitadas aqui neste termo de referência;4. A solução deve permitir o tráfego IP, multicast e IPv6 através do controlador (camada 2);5. As funcionalidades aqui descritas devem ser implementadas pelo conjunto controladora + pontos de acesso;6. Deve executar o controle, configuração e gerência dos APs, bem como otimizar o desempenho e a cobertura da radiofrequência (RF) oferecido pela solução;7. A solução deve implementar alta disponibilidade onde a segunda unidade (redundante) não deve ser licenciada da mesma forma que a unidade principal. Neste caso, a controladora redundante deve “adquirir” as licenças da controladora principal (central) em caso de falha na mesma. Caso a controladora redundante não adquira as licenças da controladora principal, esta deve ser fornecida na sua capacidade total de licenças;8. A solução deve gerenciar a quantidade de no mínimo 5 APs simultaneamente, num único hardware, permitindo o upgrade para até 70 AP's com adição de licenças. A quantidade total de APs suportados reflete a previsão de crescimento da rede wireless deste órgão;9. Deve suportar pelo menos 450 clientes/usuários simultâneos conectados;10. Deve possuir pelo menos 4 interfaces gigabit ethernet, padrão 1000Base-T ou 1000Base-X. No caso de interface 1000Base-X, com slot SFP ou XFP, deve acompanhar pelo menos 4 interfaces 1000Base-T com conector RJ-45;11. Deve permitir o gerenciamento completo através de porta de console, padrão RJ-45 ou RS-232;12. A solução deve controlar APs de uso interno “indoor” e de uso externo “outdoor”, estabelecendo link em wireless mesh entre eles. Devem acompanhar licenças para habilitar tais funcionalidades para a quantidade total de pontos de acesso suportados pela controladora;13. Deve possuir funcionalidade baseada em reconhecimento de aplicações que permita ao administrador da rede identificar quais aplicações estão sendo trafegadas pelo equipamento, podendo-se realizar filtros por usuário (cliente). A base de aplicações deve estar habilitada no equipamento durante todo o período de garantia. Caso o equipamento não ofereça tal recurso, devem ser oferecidos adicionalmente equipamentos ou o conjunto de servidores + softwares redundantes que permitam tal visualização, obedecendo as limitações de performance da controladora;14. A solução deve permitir a adição de pontos de acesso que implementem análise de espectro (com granularidade melhor que 500 kHz), em hardware dedicado a esta finalidade, sem impacto no tráfego de rede dos clientes. Desta maneira, a solução como um todo deve permitir o gerenciamento mais apurado no cenário RF, utilizando da melhor maneira os canais mais imunes a interferência, ruído e/ou sujeira e alertando ao administrador do sistema possíveis ações que devam ser
--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



tomadas para troubleshooting da solução;

15. Ajuste dinâmico de canais e potência para otimizar a cobertura de rede e performance baseado na cobertura de APs vizinhos e interferência. Deve ser possível desabilitar o ajuste de potência e ajuste de canal automático;
16. Deve permitir balanceamento de carga de usuários de modo automático fazendo a distribuição de usuários entre os APs próximos de forma automática e sem intervenção humana. Deve ser possível escolher em qual WLAN (SSID) será permitido executar tal ação;
17. Deve implementar o controle dinâmico de potência, onde o sistema dinamicamente ajusta a saída de potência dos pontos de acesso individualmente para acomodar as condições de alterações da rede;
18. Implementar mecanismos para detecção de pontos de acesso não autorizados (rogues) de forma integrada e automática, classificando-os como conhecidos, malicioso ou não classificado. Deve ser permitido ajustar um nível de sinal mínimo (RSSI) para que o ponto de acesso vizinho (rogue) seja detectado como ponto de acesso não autorizado;
19. Se um dos controladores falhar, os APs relacionados a este controlador deverão se associar a um controlador secundário de forma automática;
20. Implementar opção de escritório remoto (local switching). Neste modo não é necessário que todo o tráfego seja direcionado ao controlador antes de ser encaminhado ao restante da rede, sendo possível a comunicação local seja com recursos de rede (impressoras, servidores) seja com outros usuários WiFi sem o controle prévio do controlador, otimizando a conexão em caso de pontos de acesso gerenciados sobre um link remoto (internet, WAN, MPLS);
21. Deve operar com AP's remotos, mesmo acessado por NAT, através de túnel (VPN ou semelhante). Desta forma, é possível definir o IP público do controlador e fazer com que pontos de acesso remotos conectem-se automaticamente ao controlador através da Internet. Em caso de falha na comunicação entre controladora e ponto de acesso, o ponto de acesso deve continuar sua operação de transferência de dados aos clientes já conectados e aceitação de novos usuários sem ônus a rede WLAN local;
22. A solução deve detectar, classificar e mitigar interferências não WiFi que impactem diretamente no funcionamento da rede em menos de 10 minutos;
23. Deve implementar, no mínimo, 16 (dezesseis) domínios de mobilidade (SSID), permitindo configurações distintas de autenticação, QoS, criptografia, SSID e VLAN para cada domínio. Deve ser possível especificar em quais APs/Grupo de APs cada domínio será aplicado;
24. Para fins de controle, deve permitir a restrição da quantidade de usuários conectados em um determinado domínio de mobilidade (SSID);
25. Implementar os padrões IEEE 802.11h e IEEE 802.11i;
26. Deve suportar a adição e gerenciamento de pontos de acesso que operem no padrão Gigabit WiFi 802.11ac;
27. Deve ser possível localizar usuários de forma integrada ao software da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



controladora, permitindo configurar filtros baseados em endereços MAC, nome do AP e SSID. Ao encontrar o usuário, deve ser possível obter informações sobre o usuário, máquina e conexão, incluindo endereço IP (IPv4 e IPv6), nível de sinal (RSSI), endereço MAC, quantidade de tráfego realizado e nome do usuário 802.1X (caso esteja logado);

28. Implementar o protocolo IEEE 802.1x com associação dinâmica de usuário a VLAN com base nos parâmetros da etapa de autenticação fornecidos por servidor Radius;
29. Para permitir a maior dispersão de usuários e melhoria nas condições de RF e performance nas faixas de frequência de 2.4 e 5 GHz, deve possuir funcionalidade capaz de fazer a admissão de novos usuários de acordo com sua capacidade de operação, ou seja, a controladora deve escolher sem intervenção do usuário ou administrador, em qual frequência o usuário se conectará (se 2.4 ou 5 GHz), de acordo com hardware disponível do usuário e condições de rede, independente do SSID que o usuário estará conectando-se. Deve ser possível habilitar/desabilitar tal funcionalidade;
30. A solução deverá operar com os padrões IEEE 802.11A/B/G/N, com diferentes rádios de diferentes padrões, sejam rádios operando nas frequências B/G/N, A/B/G, B/G ou qualquer uma das configurações. Também deve controlar rádio mesh outdoor, de forma a atender grandes áreas externas. Devem acompanhar todas as licenças necessárias para o funcionamento conforme os itens descritos neste processo;
31. Suporte a mobilidade dos usuários em redes camada 2 e 3;
32. Deve implementar SNTP ou NTP para sincronização de tempo com outros dispositivos de rede;
33. Deve implementar listas de controle de acesso (ACLs) com restrições de endereço IP, tipos de protocolos, portas, QoS e direção do fluxo de dados. Deve ser possível a criação de ACL para APs conectados remotamente (modo escritório local);
34. Deve possuir funcionalidades de WPS diretamente na controladora, com intuito de ajudar a controladora no controle e identificação de tentativa de ataques a rede WLAN. Deve implementar mecanismos contra ataques tipo auth flood, deauth flood, EAPOL flood, broadcast deauth e netstumbler;
35. Autenticação, Autorização e Accounting (AAA) em servidor RADIUS;
36. Em parceria com o AP, deve gerenciar chaves de criptografia WPA, WPA2, e WEP (40 e 128 bits), TKIP e AES;
37. Além das funcionalidades de criptografia, deve possuir funcionalidade de autenticação web (captive portal). Todo o mecanismo de autenticação deve ser interno a controladora (website, lista de usuários, políticas), sendo que a criação destes usuário deverá dar-se numa tela/interface diferente da tela de gerência do equipamento, permitindo que pessoas menos qualificadas possam fazer o cadastro de novos usuários. Além disso, deve ser possível especificar o tempo que um determinado usuário (login) ficará válido para ter acesso a rede através da autenticação web;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



	<p>38. Deve permitir a atualização remota do software (firmware) da controladora e do software (firmware) dos pontos de acesso (APs), mesmo quando conectado remotamente;</p> <p>39. Administração e gerência através de navegador padrão (HTTP/HTTPS), SSH, Telnet e interface console;</p> <p>40. Permitir a gravação de eventos em log interno e servidor syslog externo;</p> <p>41. Implementar SNMP v2c e v3 incluindo a geração de traps;</p> <p>42. Possuir suporte a MIB II, conforme RFC 1213;</p> <p>43. Deve permitir que clientes IPv6 se conectem a controladora;</p> <p>44. Permitir o armazenamento de sua configuração em memória não volátil, podendo, numa queda e posterior restabelecimento da alimentação, voltar à operação normalmente na mesma configuração anterior à queda de alimentação;</p> <p>45. Possuir indicadores luminosos (led) para a indicação do status;</p> <p>46. Deve ser fornecido com fonte de alimentação, com capacidade para operar em tensões de 110V / 220V com comutação automática;</p> <p>47. Deverá suportar a sua fixação em rack padrão 19", incluindo todos os acessórios;</p> <p>48. O equipamento deve ser equivalente ou superior ao modelo da controladora do AP da marca cisco modelo 1041;</p> <p>49. Garantia de 36 (trinta e seis) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 3 dias úteis.</p>
02	CONTROLADORA WIRELESS CENTRAL <ol style="list-style-type: none">1. Entende-se por controlador de rede sem fio, equipamento(s) com interfaces de rede (RJ45/SFP) que se conectam a rede LAN (cabeadas) e que controle(m) de maneira centralizada os pontos de acesso (pontos de acesso - APs), espalhados pela rede LAN e WAN deste órgão;2. Deve ser fornecido na forma de appliance ou módulo de chassis. Em ambos os casos, a solução deve estar totalmente pronta para operação. Ou seja, em caso de fornecimento de módulo de chassis, devem ser fornecidos o bastidor, fontes, módulo de gerência/supervisão e interfaces, capaz de atender em sua totalidade as especificações contidas neste termo de referência;3. Deve ser fornecido em sua totalidade de hardware e software, estando apto a funcionar com todas as características solicitadas aqui neste termo de referência;4. A solução deve permitir o tráfego IP, multicast e IPv6 através do controlador (camada 2);5. As funcionalidades aqui descritas devem ser implementadas pelo conjunto controladora + pontos de acesso;6. Deve executar o controle, configuração e gerência dos APs, bem como otimizar o desempenho e a cobertura da radiofrequência (RF) oferecido pela solução;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



7. A solução deve implementar alta disponibilidade onde a segunda unidade (redundante) não deve ser licenciada da mesma forma que a unidade principal. Neste caso, a controladora redundante deve “adquirir” as licenças da controladora principal (central) em caso de falha na mesma. Caso a controladora redundante não adquira as licenças da controladora principal, esta deve ser fornecida na sua capacidade total de licenças;
8. A solução deve gerenciar a **quantidade de no mínimo 25 APs simultaneamente**, num único hardware, permitindo o upgrade para até 70 AP's com adição de licenças. A quantidade total de APs suportados reflete a previsão de crescimento da rede wireless deste órgão;
9. Deve suportar pelo menos 450 clientes/usuários simultâneos conectados;
10. Deve possuir pelo menos 4 interfaces gigabit ethernet, padrão 1000Base-T ou 1000Base-X. No caso de interface 1000Base-X, com slot SFP ou XFP, deve acompanhar pelo menos 4 interfaces 1000Base-T com conector RJ-45;
11. Deve permitir o gerenciamento completo através de porta de console, padrão RJ-45 ou RS-232;
12. A solução deve controlar APs de uso interno “indoor” e de uso externo “outdoor”, estabelecendo link em wireless mesh entre eles. Devem acompanhar licenças para habilitar tais funcionalidades para a quantidade total de pontos de acesso suportados pela controladora;
13. Deve possuir funcionalidade baseada em reconhecimento de aplicações que permita ao administrador da rede identificar quais aplicações estão sendo trafegadas pelo equipamento, podendo-se realizar filtros por usuário (cliente). A base de aplicações deve estar habilitada no equipamento durante todo o período de garantia. Caso o equipamento não ofereça tal recurso, devem ser oferecidos adicionalmente equipamentos ou o conjunto de servidores + softwares redundantes que permitam tal visualização, obedecendo as limitações de performance da controladora;
14. A solução deve permitir a adição de pontos de acesso que implementem análise de espectro (com granularidade melhor que 500 kHz), em hardware dedicado a esta finalidade, sem impacto no tráfego de rede dos clientes. Desta maneira, a solução como um todo deve permitir o gerenciamento mais apurado no cenário RF, utilizando da melhor maneira os canais mais imunes a interferência, ruído e/ou sujeira e alertando ao administrador do sistema possíveis ações que devam ser tomadas para troubleshooting da solução;
15. Ajuste dinâmico de canais e potência para otimizar a cobertura de rede e performance baseado na cobertura de APs vizinhos e interferência. Deve ser possível desabilitar o ajuste de potência e ajuste de canal automático;
16. Deve permitir balanceamento de carga de usuários de modo automático fazendo a distribuição de usuários entre os APs próximos de forma automática e sem intervenção humana. Deve ser possível escolher em qual WLAN (SSID) será permitido executar tal ação;
17. Deve implementar o controle dinâmico de potência, onde o sistema



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



dinamicamente ajusta a saída de potência dos pontos de acesso individualmente para acomodar as condições de alterações da rede;

18. Implementar mecanismos para detecção de pontos de acesso não autorizados (rogues) de forma integrada e automática, classificando-os como conhecidos, malicioso ou não classificado. Deve ser permitido ajustar um nível de sinal mínimo (RSSI) para que o ponto de acesso vizinho (rogue) seja detectado como ponto de acesso não autorizado;
19. Se um dos controladores falhar, os APs relacionados a este controlador deverão se associar a um controlador secundário de forma automática;
20. Implementar opção de escritório remoto (local switching). Neste modo não é necessário que todo o tráfego seja direcionado ao controlador antes de ser encaminhado ao restante da rede, sendo possível a comunicação local seja com recursos de rede (impressoras, servidores) seja com outros usuários WiFi sem o controle prévio do controlador, otimizando a conexão em caso de pontos de acesso gerenciados sobre um link remoto (internet, WAN, MPLS);
21. Deve operar com AP's remotos, mesmo acessado por NAT, através de túnel (VPN ou semelhante). Desta forma, é possível definir o IP público do controlador e fazer com que pontos de acesso remotos conectem-se automaticamente ao controlador através da Internet. Em caso de falha na comunicação entre controladora e ponto de acesso, o ponto de acesso deve continuar sua operação de transferência de dados aos clientes já conectados e aceitação de novos usuários sem ônus a rede WLAN local;
22. A solução deve detectar, classificar e mitigar interferências não WiFi que impactem diretamente no funcionamento da rede em menos de 10 minutos;
23. Deve implementar, no mínimo, 16 (dezesseis) domínios de mobilidade (SSID), permitindo configurações distintas de autenticação, QoS, criptografia, SSID e VLAN para cada domínio. Deve ser possível especificar em quais APs/Grupo de APs cada domínio será aplicado;
24. Para fins de controle, deve permitir a restrição da quantidade de usuários conectados em um determinado domínio de mobilidade (SSID);
25. Implementar os padrões IEEE 802.11h e IEEE 802.11i;
26. Deve suportar a adição e gerenciamento de pontos de acesso que operem no padrão Gigabit WiFi 802.11ac;
27. Deve ser possível localizar usuários de forma integrada ao software da controladora, permitindo configurar filtros baseados em endereços MAC, nome do AP e SSID. Ao encontrar o usuário, deve ser possível obter informações sobre o usuário, máquina e conexão, incluindo endereço IP (IPv4 e IPv6), nível de sinal (RSSI), endereço MAC, quantidade de tráfego realizado e nome do usuário 802.1X (caso esteja logado);
28. Implementar o protocolo IEEE 802.1x com associação dinâmica de usuário a VLAN com base nos parâmetros da etapa de autenticação fornecidos por servidor Radius;
29. Para permitir a maior dispersão de usuários e melhoria nas condições de RF e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



performance nas faixas de frequência de 2.4 e 5 GHz, deve possuir funcionalidade capaz de fazer a admissão de novos usuários de acordo com sua capacidade de operação, ou seja, a controladora deve escolher sem intervenção do usuário ou administrador, em qual frequência o usuário se conectará (se 2.4 ou 5 GHz), de acordo com hardware disponível do usuário e condições de rede, independente do SSID que o usuário estará conectando-se. Deve ser possível habilitar/desabilitar tal funcionalidade;

30. A solução deverá operar com os padrões IEEE 802.11A/B/G/N, com diferentes rádios de diferentes padrões, sejam rádios operando nas frequências B/G/N, A/B/G, B/G ou qualquer uma das configurações. Também deve controlar rádio mesh outdoor, de forma a atender grandes áreas externas. Devem acompanhar todas as licenças necessárias para o funcionamento conforme os itens descritos neste processo;
31. Suporte a mobilidade dos usuários em redes camada 2 e 3;
32. Deve implementar SNTP ou NTP para sincronização de tempo com outros dispositivos de rede;
33. Deve implementar listas de controle de acesso (ACLs) com restrições de endereço IP, tipos de protocolos, portas, QoS e direção do fluxo de dados. Deve ser possível a criação de ACL para APs conectados remotamente (modo escritório local);
34. Deve possuir funcionalidades de WPS diretamente na controladora, com intuito de ajudar a controladora no controle e identificação de tentativa de ataques a rede WLAN. Deve implementar mecanismos contra ataques tipo auth flood, deauth flood, EAPOL flood, broadcast deauth e netstumbler;
35. Autenticação, Autorização e Accounting (AAA) em servidor RADIUS;
36. Em parceria com o AP, deve gerenciar chaves de criptografia WPA, WPA2, e WEP (40 e 128 bits), TKIP e AES;
37. Além das funcionalidades de criptografia, deve possuir funcionalidade de autenticação web (captive portal). Todo o mecanismo de autenticação deve ser interno a controladora (website, lista de usuários, políticas), sendo que a criação destes usuário deverá dar-se numa tela/interface diferente da tela de gerência do equipamento, permitindo que pessoas menos qualificadas possam fazer o cadastro de novos usuários. Além disso, deve ser possível especificar o tempo que um determinado usuário (login) ficará válido para ter acesso a rede através da autenticação web;
38. Deve permitir a atualização remota do software (firmware) da controladora e do software (firmware) dos pontos de acesso (APs), mesmo quando conectado remotamente;
39. Administração e gerência através de navegador padrão (HTTP/HTTPS), SSH, Telnet e interface console;
40. Permitir a gravação de eventos em log interno e servidor syslog externo;
41. Implementar SNMP v2c e v3 incluindo a geração de traps;
42. Possuir suporte a MIB II, conforme RFC 1213;
43. Deve permitir que clientes IPv6 se conectem a controladora;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



	<p>44. Permitir o armazenamento de sua configuração em memória não volátil, podendo, numa queda e posterior restabelecimento da alimentação, voltar à operação normalmente na mesma configuração anterior à queda de alimentação;</p> <p>45. Possuir indicadores luminosos (led) para a indicação do status;</p> <p>46. Deve ser fornecido com fonte de alimentação, com capacidade para operar em tensões de 110V / 220V com comutação automática;</p> <p>47. Deverá suportar a sua fixação em rack padrão 19”, incluindo todos os acessórios;</p> <p>48. O equipamento deve ser equivalente ou superior ao modelo da controladora do AP da marca cisco modelo 1041;</p> <p>49. Garantia de 36 (trinta e seis) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 3 dias úteis;</p>
03	<p>CONTROLADORA WIRELESS REDUNDANTE</p> <ol style="list-style-type: none">1. Unidade redundante para a controladora do item anterior, operando como unidade backup para operação em alta disponibilidade;2. Deve ser fornecido em forma de hardware fisicamente idêntico ao hardware do item anterior (controladora wireless central);3. Deve vir licenciada para operação redundante da controladora do item anterior. Deve ser considerada a capacidade total de expansão da controladora central (primária), ou seja, a unidade redundante deve estar licenciada para a operação na capacidade máxima de pontos de acesso suportados pela controladora central (primária). Também serão aceitas controladoras backup que operem independentes da quantidade de licenças da controladora principal e assumam estas licenças em caso de parada da controladora central (primária);4. Deve ser totalmente compatível, do mesmo fabricante e homologada pelo fabricante dos equipamentos para operação como unidade redundante da controladora central;5. Deve vir com todas as licenças necessárias para ativar as funcionalidades descritas na controladora central e estar pronta para operação;6. Deverá “suportar a sua fixação em rack padrão 19”, incluindo todos os acessórios;7. O equipamento deve ser equivalente ou superior ao modelo da controladora do AP da marca cisco modelo 1041;8. Garantia de 36 (trinta e seis) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 3 dias úteis;
04	<p>LICENÇA ADICIONAL PARA CONTROLADORA WIRELESS - TIPO 01</p> <ol style="list-style-type: none">1. Deve prover a expansão da quantidade de APs gerenciados no item 01 (CONTROLADORA WIRELESS CENTRAL);2. Deve adicionar 5 APs ao número total de APs já suportados, respeitando o limite suportado pelo equipamento;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



	<ol style="list-style-type: none">3. Deve acompanhar todas as habilidades para pleno funcionamento;4. A licença deverá ser compatível com a controladora a ser adquirida;5. Garantia de 36 (trinta e seis) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 3 dias úteis;
05	LICENÇA ADICIONAL PARA CONTROLADORA WIRELESS - TIPO 02 <ol style="list-style-type: none">1. Deve prover a expansão da quantidade de APs gerenciados no item 01 (CONTROLADORA WIRELESS CENTRAL);2. Deve adicionar 25 APs ao número total de APs já suportados, respeitando o limite suportado pelo equipamento;3. Deve acompanhar todas as habilidades para pleno funcionamento;4. A licença deverá ser compatível com a controladora a ser adquirida;5. Garantia de 36 (trinta e seis) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 3 dias úteis;
06	PONTO DE ACESSO INDOOR - TIPO 01 <ol style="list-style-type: none">1. A solução deverá ser composta de equipamentos do tipo thin access point, ou seja, APs que permitam acesso a rede ethernet via wireless, que possuam todas as suas configurações centralizadas no controlador deste processo;2. Hardware/unidade projetada com estrutura robusta, lacrada, sem espaços frontais para problemas com poeira e/ou umidade, com facilidades para fixação em parede ou teto, capaz de operar em ambiente de escritório. Deve acompanhar todos os acessórios para fixação em teto e/ou parede. Temperatura de operação de 5 a 40º C;3. O AP deve suportar arquitetura centralizada onde o AP opera de modo dependente do controlador central WLAN que faz o gerenciamento das políticas de segurança, qualidade de serviço (QoS) e monitoramento de RF, utilizando para isto o protocolo de gerenciamento de RF específico;4. As funcionalidades aqui descritas devem ser implementadas pelo conjunto ponto de acesso + controladora;5. Implementar padrões IEEE 802.11A/B/G/N/AC simultaneamente com rádios distintos, permitindo configurações distintas para 2.4 e 5 GHz dentro do mesmo equipamento;6. Suporte integrado a Power Over Ethernet (PoE) conforme o padrão IEEE 802.3af ou 802.3at;7. Cada AP deve suportar no mínimo 16 (dezesesseis) SSIDs com configurações distintas de rede, vlan, segurança, criptografia e QoS;8. Possuir 01(uma) interface Ethernet 10/100/1000, RJ 45;9. Deve possuir 01 (uma) interface de console, RJ-45, RS-232 ou USB, para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



- gerenciamento completo local através de cabo console;
10. Deve possuir potência mínima de 160 mW em ambas as frequências. Não serão aceitos equipamentos com potência inferior;
 11. Deve possuir LED frontal com intuito de obter-se status do equipamento;
 12. Deve possibilitar implementação Plug-and-Play através de cliente DHCP, de modo que toda configuração seja baixada da controladora automaticamente;
 13. Implementar gerenciamento automatizado de RF e potência, ou seja, os elementos da solução (Controlador + APs) devem definir sem intervenção manual os parâmetros de potência de transmissão e ajuste de canal de frequência, evitando interferências e sobreposição de canais;
 14. Suporte a WMM;
 15. Deve suportar operação MIMO 3x3 com sensibilidade mínima de -91 dBm operando em IEEE 802.11n (2.4GHz);
 16. Deve possuir 3 antenas internas ao equipamento, operando como dual-band (transmissão e recepção simultânea nas duas faixas de frequência), com potência mínima de 4 dBi em 2.4 GHz e 4 dBi em 5 GHz. As antenas devem possuir radiação omnidirecional. Opcionalmente, pode ser fornecido equipamento com 6 antenas internas, 3 delas operando em 2.4 GHz e 3 delas operando em 5 GHz, com ganhos individuais de 4 dBi. Em ambas as formas o equipamento deverá operar com MIMO 3x3;
 17. Deve operar com velocidades de até 1.3 Gbps e até 3 fluxos espaciais (spatial streams), de acordo com a disponibilidade de hardware do usuário;
 18. Deve possuir funcionalidade para identificação de interferências nas frequências 2.4 e 5 GHz, com granularidade menor que 500 KHz, identificando interferências provenientes de outros equipamentos que operem nas frequências relacionadas, como pontos de acesso, bluetooth, microondas, telefones sem fio e qualquer outro dispositivo que possua transmissão nestas faixas de frequências. Estas interferências devem ser classificadas e mitigadas pelo conjunto access point + controlador, quando possível. Esta análise deve ocorrer simultaneamente nas frequências 2.4 e 5 GHz no mesmo AP, sem qualquer interferência na transmissão de dados para os clientes conectados, não utilizando para isso recursos do processador central do equipamento, sem perda de conectividade ou redução de velocidade no acesso. No caso de não implementação desde recurso no mesmo equipamento, devem ser fornecidos dois pontos de acesso (desde que atendam aos requisitos deste item): um para operação de rede e outro para operação como análise de espectro;
 19. Para segurança, o AP deve suportar os padrões IEEE 802.11i, WPA2, WPA, TLS, TTLS, MSCHAPv2, PEAP, EAP-FAST e EAP-SIM. O AP deve suportar TKIP para criptografia WPA e AES para criptografia WPA2;
 20. Suportar autenticação segundo o padrão IEEE 802.1x com assinalamento de VLAN por usuário, conforme pré-definido em servidor Radius padrão de mercado (como por exemplo, FreeRadius e Microsoft IAS);
 21. Possuir sistema anti-furto tipo Kensington Security Lock ou suporte específico para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



	<p>cadeado para proteção física do equipamento;</p> <p>22. Deve estar homologado pela Anatel na data do pregão;</p> <p>23. Deve vir totalmente habilitado e funcional para operação, sem restrição de licenças que habilitem funcionalidades específicas;</p> <p>24. Deve ser compatível com os controladores deste termo de referência;</p> <p>25. O equipamento deve ser equivalente ou superior ao modelo da controladora do AP da marca cisco modelo 1041;</p> <p>26. Garantia de 36 (trinta e seis) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 3 dias úteis;</p>
07	<p>PONTO DE ACESSO INDOOR - TIPO 2</p> <ol style="list-style-type: none">1. A solução deverá ser composta de equipamentos do tipo thin access point, ou seja, APs que permitam acesso a rede ethernet via wireless, que possuam todas as suas configurações centralizadas no controlador deste processo;2. Hardware/unidade projetada com estrutura robusta, lacrada, sem espaços frontais para problemas com poeira e/ou umidade, com facilidades para fixação em parede ou teto, capaz de operar em ambiente de escritório. Deve acompanhar todos os acessórios para fixação em teto e/ou parede. Temperatura de operação de 5 a 40º C;3. O AP deve suportar arquitetura centralizada onde o AP opera de modo dependente do controlador central WLAN que faz o gerenciamento das políticas de segurança, qualidade de serviço (QoS) e monitoramento de RF, utilizando para isto o protocolo de gerenciamento de RF específico;4. As funcionalidades aqui descritas devem ser implementadas pelo conjunto ponto de acesso + controladora;5. Implementar padrões IEEE 802.11A/B/G/N/AC simultaneamente com rádios distintos, permitindo configurações distintas para 2.4 e 5 GHz dentro do mesmo equipamento;6. Suporte integrado a Power Over Ethernet (PoE) conforme o padrão IEEE 802.3af ou 802.3at;7. Deve suportar a adição futura de módulo para detecção e prevenção de intrusão na rede wireless (wIPS) monitorando as faixas de frequência de 2.4 e 5GHz de forma simultânea e sem redução do desempenho no acesso dos usuários;8. Cada AP deve suportar no mínimo 16 (dezesseis) SSIDs com configurações distintas de rede, vlan, segurança, criptografia e QoS;9. Possuir 01(uma) interface Ethernet 10/100/1000, RJ 45;10. Deve possuir 01 (uma) interface de console, RJ-45, RS-232 ou USB, para gerenciamento completo local através de cabo console;11. Deve possuir potência mínima de 160 mW em ambas as frequências. Não serão aceitos equipamentos com potência inferior;12. Deve possuir LED frontal com intuito de obter-se status do equipamento;13. Deve possibilitar implementação Plug-and-Play através de cliente DHCP, de modo que toda configuração seja baixada da controladora automaticamente;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



14. Implementar gerenciamento automatizado de RF e potência, ou seja, os elementos da solução (Controlador + APs) devem definir sem intervenção manual os parâmetros de potência de transmissão e ajuste de canal de frequência, evitando interferências e sobreposição de canais;
15. Suporte a WMM;
16. Deve suportar operação MIMO 4x4 com sensibilidade mínima de -90 dBm operando em IEEE 802.11n (2.4GHz);
17. Deve possuir 4 antenas internas ao equipamento, operando como dual-band (transmissão e recepção simultânea nas duas faixas de frequência), com potência mínima de 4 dBi em 2.4 GHz e 4 dBi em 5 GHz. As antenas devem possuir radiação omnidirecional. Opcionalmente, pode ser fornecido equipamento com 8 antenas internas, 4 delas operando em 2.4 GHz e 4 delas operando em 5 GHz, com ganhos individuais de 4 dBi. Em ambas as formas o equipamento deverá operar com MIMO 4x4;
18. Deve operar com velocidades de até 1.3 Gbps e até 3 fluxos espaciais (spatial streams), de acordo com a disponibilidade de hardware do usuário;
19. Deve possuir funcionalidade para identificação de interferências nas frequências 2.4 e 5 GHz, com granularidade menor que 500 KHz, identificando interferências provenientes de outros equipamentos que operem nas frequências relacionadas, como pontos de acesso, bluetooth, microondas, telefones sem fio e qualquer outro dispositivo que possua transmissão nestas faixas de frequências. Estas interferências devem ser classificadas e mitigadas pelo conjunto access point + controlador, quando possível. Esta análise deve ocorrer simultaneamente nas frequências 2.4 e 5 GHz no mesmo AP, sem qualquer interferência na transmissão de dados para os clientes conectados, não utilizando para isso recursos do processador central do equipamento, sem perda de conectividade ou redução de velocidade no acesso. No caso de não implementação desde recurso no mesmo equipamento, devem ser fornecidos dois pontos de acesso (desde que atendam aos requisitos deste item): um para operação de rede e outro para operação como análise de espectro;
20. Para segurança, o AP deve suportar os padrões IEEE 802.11i, WPA2, WPA, TLS, TTLS, MSCHAPv2, PEAP, EAP-FAST e EAP-SIM. O AP deve suportar TKIP para criptografia WPA e AES para criptografia WPA2;
21. Suportar autenticação segundo o padrão IEEE 802.1x com assinalamento de VLAN por usuário, conforme pré-definido em servidor Radius padrão de mercado (como por exemplo, FreeRadius e Microsoft IAS);
22. Possuir sistema anti-furto tipo Kensington Security Lock ou suporte específico para cadeado para proteção física do equipamento;
23. Deve estar homologado pela Anatel na data do pregão;
24. Deve vir totalmente habilitado e funcional para operação, sem restrição de licenças que habilitem funcionalidades específicas;
25. Deve ser compatível com os controladores deste termo de referência;
26. O equipamento deve ser equivalente ou superior ao modelo da controladora do AP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



	<p>da marca cisco modelo 1041;</p> <p>27. Garantia de 36 (trinta e seis) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 3 dias úteis;</p>
08	<p>PONTO DE ACESSO OUTDOOR COM ANTENAS OMNIDIRECIONAIS</p> <ol style="list-style-type: none">1. A solução deverá ser composta de equipamentos do tipo thin Access point, ou seja, APs que permitam acesso a rede Ethernet via Wireless, que possuam todas as suas configurações centralizadas em um controlador do item anterior;2. Hardware/unidade projetada com estrutura robusta, lacrada, sem espaços para problemas com poeira, umidade, água e chuva, com facilidades para fixação em poste, capaz de operar em ambiente outdoor, com grau de proteção IP66. Deve acompanhar todos os acessórios para fixação em poste. Temperatura de operação de 0 a 55º C;3. Implementar padrões IEEE 802.11a/b/g/n simultaneamente, com rádios distintos, permitindo configurações distintas para 2.4 e 5 GHz dentro do mesmo equipamento. O equipamento deve permitir a instalação de 6 antenas omnidirecionais, sendo 3 (três) delas em 2.4GHz e outras 3 (três) em 5GHz de forma simultânea. Não serão aceitas antenas do tipo dual-band;4. Cada AP deve suportar, no mínimo, 8 (oito) SSIDs para o equipamento;5. Possuir 01(uma) interface Ethernet 10/100/1000, RJ 45 auto-sense. Adicionalmente, deve possuir uma interface SFP para conexão de transceiver de fibra óptica. Ambas interfaces devem ser internas ao equipamento, evitando problemas provenientes da exposição ao tempo;6. Deve possuir 01 (uma) interface de console, RJ-45 ou RS-232, para gerenciamento completo local através de cabo console, interna ao equipamento;7. Deve possuir potência mínima de 28 dBm em ambas as frequências;8. Deve possuir LEDs externos com intuito de obter-se status do equipamento;9. Deve possibilitar implementação Plug-and-Play, através de cliente DHCP, de modo que toda configuração seja baixada da controladora automaticamente;10. Implementar gerenciamento automatizado de RF e potência, ou seja, os elementos da solução (Controlador + APs) devem definir sem intervenção manual os parâmetros de potência de transmissão e ajuste de canal de frequência, evitando interferências e sobreposição de canais;11. Deverá implementar criptografia TKIP e AES;12. Deve suportar operação MIMO 2x3 com sensibilidade mínima de -93 dBm operando em IEEE 802.11n;13. Deve acompanhar um conjunto de 6 (seis) antenas omnidirecionais, sendo 3 (três) delas em 2.4GHz e outras 3 (três) em 5GHz;14. Deve acompanhar 3 (três) antenas de instalação externa ao equipamento com operação em 2.4 GHz, potência mínima de 8 dBi e irradiação omnidirecional. As antenas devem ser preparadas para uso externo e serem do mesmo fabricante;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



	<ol style="list-style-type: none">15. Deve acompanhar 3 (três) antenas de instalação externa ao equipamento com operação em 5 GHz, potência mínima de 8 dBi e irradiação omnidirecional. As antenas devem ser preparadas para uso externo e serem do mesmo fabricante;16. Deve possuir funcionalidade para identificação de interferências nas frequências 2.4 e 5 GHz, com granularidade menor que 500 KHz, identificando interferências provenientes de outros equipamentos que operem nas frequências relacionadas, como pontos de acesso, bluetooth, microondas, telefones sem fio e qualquer outro dispositivo que possua transmissão nestas faixas de frequências. Estas interferências devem ser classificadas e mitigadas pelo conjunto access point + controlador, quando possível. Esta análise deve ocorrer simultaneamente nas frequências 2.4 e 5 GHz no mesmo AP, sem qualquer interferência na transmissão de dados para os clientes conectados, não utilizando para isso recursos do processador central do equipamento, sem perda de conectividade ou redução de velocidade no acesso. No caso de não implementação desde recurso no mesmo equipamento, devem ser fornecidos dois pontos de acesso (desde que atendam aos requisitos deste item): um para operação de rede e outro para operação como análise de espectro;17. O AP deve suportar arquitetura centralizada onde o AP opera de modo dependente do controlador central WLAN que faz o gerenciamento das políticas de segurança, qualidade de serviço (QoS) e monitoramento de RF, utilizando para isto o protocolo de gerenciamento de RF específico;18. Deve possuir funcionalidade WiMesh, sendo possível a conexão com pontos de acesso indoor;19. Deve acompanhar fonte de alimentação e cabo de energia com pelo menos 1 metro de comprimento, do mesmo fabricante do equipamento;20. Toda a solução deve ser própria para utilização outdoor, sem acessórios externos ou caixas externas;21. Deve vir totalmente habilitado e funcional para operação, sem restrição de licenças que habilitem funcionalidades específicas;22. Deve ser compatível com os controladores deste termo de referência;23. O ponto de acesso deverá ser capaz de ser gerenciado pela controladora wireless a ser adquirida;24. Garantia de 36 (trinta e seis) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 3 dias úteis;
09	PONTO DE ACESSO OUTDOOR COM ANTENAS DIRECIONAIS <ol style="list-style-type: none">1. A solução deverá ser composta de equipamentos do tipo thin Access point, ou seja, APs que permitam acesso a rede Ethernet via Wireless, que possuam todas as suas configurações centralizadas em um controlador do item anterior;2. Hardware/unidade projetada com estrutura robusta, lacrada, sem espaços para problemas com poeira, umidade, água e chuva, com facilidades para fixação em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



	<p>poste, capaz de operar em ambiente outdoor, com grau de proteção IP66. Deve acompanhar todos os acessórios para fixação em poste. Temperatura de operação de 0 a 55º C;</p> <ol style="list-style-type: none">3. Implementar padrões IEEE 802.11a/b/g/n simultaneamente, com rádios distintos, permitindo configurações distintas para 2.4 e 5 GHz dentro do mesmo equipamento. O equipamento deve permitir a instalação de 2 antenas direcionais, sendo uma em 2.4GHz e outra em 5GHz de forma simultânea. Não serão aceitas antenas do tipo dual-band;4. Cada AP deve suportar, no mínimo, 8 (oito) SSIDs para o equipamento;5. Possuir 01(uma) interface Ethernet 10/100/1000, RJ 45 auto-sense. Adicionalmente, deve possuir uma interface SFP para conexão de transceiver de fibra óptica. Ambas interfaces devem ser internas ao equipamento, evitando problemas provenientes da exposição ao tempo;6. Deve possuir 01 (uma) interface de console, RJ-45 ou RS-232, para gerenciamento completo local através de cabo console, interna ao equipamento;7. Deve possuir potência mínima de 28 dBm em ambas as frequências;8. Deve possuir LEDs externos com intuito de obter-se status do equipamento;9. Deve possibilitar implementação Plug-and-Play, através de cliente DHCP, de modo que toda configuração seja baixada da controladora automaticamente;10. Implementar gerenciamento automatizado de RF e potência, ou seja, os elementos da solução (Controlador + APs) devem definir sem intervenção manual os parâmetros de potência de transmissão e ajuste de canal de frequência, evitando interferências e sobreposição de canais;11. Deverá implementar criptografia TKIP e AES;12. Deve suportar operação MIMO 2x3 com sensibilidade mínima de -93 dBm operando em IEEE 802.11n;13. Deve acompanhar um conjunto de 2 (duas) antenas direcionais tipo painel do mesmo fabricante que o ponto de acesso;14. Deve acompanhar 1 antena tipo painel de instalação externa ao equipamento, com operação em 2.4 GHz, potência mínima de 13 dBi e irradiação direcional. A fim de flexibilizar a instalação e posicionamento da antena, esta deve suportar dual polarization (polarização dupla). Devem ser fornecidos os cabos de comunicação com o ponto de acesso, protetores contra surto elétrico para cada conector da antena e acessórios para fixação desta no ponto de acesso;15. Deve acompanhar 1 antena tipo painel de instalação externa ao equipamento, com operação em 5 GHz, potência mínima de 14 dBi e irradiação direcional. A fim de flexibilizar a instalação e posicionamento da antena, esta deve suportar dual polarization (polarização dupla). Devem ser fornecidos os cabos de comunicação com o ponto de acesso, protetores contra surto elétrico para cada conector da antena e acessórios para fixação desta no ponto de acesso;16. Deve possuir funcionalidade para identificação de interferências nas frequências 2.4 e 5 GHz, com granularidade menor que 500 KHz, identificando interferências provenientes de outros equipamentos que operem nas frequências relacionadas,
--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



	<p>como pontos de acesso, bluetooth, microondas, telefones sem fio e qualquer outro dispositivo que possua transmissão nestas faixas de frequências. Estas interferências devem ser classificadas e mitigadas pelo conjunto access point + controlador, quando possível. Esta análise deve ocorrer simultaneamente nas frequências 2.4 e 5 GHz no mesmo AP, sem qualquer interferência na transmissão de dados para os clientes conectados, não utilizando para isso recursos do processador central do equipamento, sem perda de conectividade ou redução de velocidade no acesso. No caso de não implementação desde recurso no mesmo equipamento, devem ser fornecidos dois pontos de acesso (desde que atendam aos requisitos deste item): um para operação de rede e outro para operação como análise de espectro;</p> <p>17. O AP deve suportar arquitetura centralizada onde o AP opera de modo dependente do controlador central WLAN que faz o gerenciamento das políticas de segurança, qualidade de serviço (QoS) e monitoramento de RF, utilizando para isto o protocolo de gerenciamento de RF específico;</p> <p>18. Deve possuir funcionalidade WiMesh, sendo possível a conexão com pontos de acesso indoor;</p> <p>19. Deve suportar operação no modo Bridge para conexões Ponto-a-Ponto;</p> <p>20. Deve acompanhar fonte de alimentação e cabo de energia com pelo menos 1 metro de comprimento, do mesmo fabricante do equipamento;</p> <p>21. Toda a solução deve ser própria para utilização outdoor, sem acessórios externos ou caixas externas;</p> <p>22. Deve vir totalmente habilitado e funcional para operação, sem restrição de licenças que habilitem funcionalidades específicas;</p> <p>23. Deve ser compatível com os controladores deste termo de referência;</p> <p>25. O ponto de acesso deverá ser capaz de ser gerenciado pela controladora wireless a ser adquirida;</p> <p>24. Garantia de 36 (trinta e seis) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 3 dias úteis;</p>
10	INJETOR POE <ol style="list-style-type: none">1. Injetor PoE (power injector) para alimentação de dispositivos PoE onde não há switch com esta tecnologia;2. Deve possuir 2 portas RJ-45 fêmea, uma para conectar ao switch não PoE, outra para fornecer energia e dados para o ponto de acesso. Ambas as portas devem operar em Gigabit;3. Deve acompanhar cabos e acessórios para o seu perfeito funcionamento;4. Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V ou 220V com comutação automática e frequência de 60Hz. Deve ser incluído cabo para conexão a rede elétrica no padrão brasileiro.5. O injetor PoE deverá ser compatível e capaz de alimentar os pontos de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



	<p>acesso marca a ser adquirida;</p> <ol style="list-style-type: none">6. Deve ser compatível com os pontos de acesso indoor tipo 1 e tipo 2 deste processo, alimentando com totalidade estes equipamentos;7. Garantia de 36 (trinta e seis) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 3 dias úteis;
11	<p>SOFTWARE DE GERENCIAMENTO UNIFICADO</p> <ol style="list-style-type: none">1. Software de gerenciamento unificado, capaz de gerenciar todos os controladores e pontos de acesso deste processo, através de interface web;2. Deverá suportar o gerenciamento de mínimo 200 dispositivos, seja ele uma controladora ou um ponto de acesso (access point);3. Possuir ferramentas integradas para prever os requerimentos de RF para projeto da rede WLAN, incluindo qual o melhor local para os pontos de acesso na planta do prédio/andar, configuração e estimativa de desempenho e cobertura;4. Deve permitir a importação de arquivo baseado em mapas da internet para melhor localização dos ativos espalhados em todas as unidades;5. Possuir ferramentas que permitam ao administrador visualizar o layout da rede WLAN e monitorar o desempenho desta rede - incluindo mapa detalhado que exibe a cobertura de RF sobre os mapas/plantas através da diferenciação de cores e etiquetas informativas;6. Deve possibilitar a visualização rápida de eventuais buracos de cobertura de RF, alarmes e estatísticas de utilização para fácil e rápido monitoramento e troubleshooting;7. Deve possuir mecanismos para consolidar informações de rede, tais como: relação sinal/ruído, interferência, potência de sinal, etc., permitindo ao administrador isolar e resolver problemas nos vários níveis da rede;8. Possuir funcionalidade para geração de relatórios que relacionam atividade da rede e informações de sistema, incluindo estatísticas dos usuários/clientes e utilização de rádio frequência;9. Deve vir com relatórios pré-configurados para fácil utilização da ferramenta;10. Possuir suporte para gerenciamento de falhas via SNMP (Simple Network Management Protocol) versão 3 para gerenciamento seguro;11. O sistema de gerência deve ser acessado através de browser via HTTP ou HTTPS, permitindo o acesso à plataforma de gerência a qualquer momento de qualquer local;12. Devem existir relatórios contendo ameaças de segurança recorrentes antes que estes causem danos à infraestrutura WLAN;13. Suporte a criação e aplicação de políticas que permitam ao administrador gerir/criar: VLAN, RF, qualidade de serviço (QoS) e política de segurança, SSIDs múltiplos e únicos com parâmetros individuais de segurança;14. Permitir troubleshooting de clientes com dificuldade de se conectarem a rede



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



	<p>wireless;</p> <ol style="list-style-type: none">15. Deve possuir ferramenta para teste de comunicação entre cliente e ap e vice-versa;16. Pode ser fornecido em forma de appliance, software ou máquina virtual. Em caso de software o sistema operacional deve ser fornecido;17. O sistema deve estar localizado para língua portuguesa do Brasil ou língua inglesa (inglês);18. O software de gerenciamento deverá ser capaz de gerenciar a controladora marca a ser adquirida;19. Garantia de 36 (trinta e seis) meses com prazo de atendimento de até 1 (um) dia útil e caso seja detectado problema, o prazo de resolução do problema deve ser de até 15 (quinze) dias úteis. Durante o período de garantia deve ser possível a atualização do software para novas versões;
12	<p>SERVIÇOS E CONFIGURAÇÃO DOS ATIVOS DE REDE</p> <ol style="list-style-type: none">1. Os serviços devem ser executados e planejados por técnicos certificados em gerenciamento de projetos e wireless. Fica a cargo deste órgão a solicitação da comprovação das certificações dos técnicos responsáveis pela realização dos serviços;2. O serviço de planejamento, instalação e configuração deverá ser realizado em pacotes de horas técnicas, onde cada pacote conterá 32 horas semanais úteis. Será de responsabilidade da contratada todo o planejamento e implementação da topologia de rede e de recursos de segurança, tais como citado abaixo;3. Os serviços devem ser executados de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, nas unidades da contratante;4. A realização dos serviços deve ser planejada de acordo com disponibilidade de ambas as partes, em prazo máximo de 20 dias após o recebimento total dos equipamentos. O planejamento anterior ao serviço pode ser realizado remotamente através de webconferência ou videoconferência;5. O planejamento dos serviços de instalação deve resultar em um documento tipo SOW (em tradução livre, escopo de trabalho). Neste documento devem conter a relação de produtos; descrição e quantidades de equipamentos e serviços; descrição da infraestrutura atual e desejada; detalhamento dos serviços que serão executados; premissas do projeto; local, horários e condições de execução dos serviços; pontos de contato da contratante e contratada; cronograma baseado no projeto dividido em etapas, com responsáveis e data e início e fim (se aplicável); relação da documentação a ser entregue ao final da execução dos serviços; responsabilidade da contratante e contratada; plano de gerenciamento de mudanças; itens excluídos no projeto; e termo de aceite. Os serviços não poderão ser iniciados antes da apresentação e assinatura de concordância de ambas as partes;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



6. Após a instalação a solução deve ser monitorada pelo prazo mínimo de 4 horas corridas, sendo possível o troubleshooting em caso de problemas ou não conformidades na operação. Durante este período deve ser observado e realizado também o ajuste e configurações que porventura não estarão de acordo com a operação desejada por este órgão;
7. Ao término dos serviços deve ser criado um relatório detalhado contendo todos os itens configurados no projeto (as-built), etapas de execução e toda informação pertinente a posterior continuidade e manutenção da solução instalada;
8. O equipamento deve ser instalado em rack apropriado, fornecido pela contratante. O rack já estará energizado e devidamente pronto;
9. Atualização de firmware para a última versão estável disponibilizada pelo fabricante dos equipamentos;
10. Configuração inicial, incluindo endereçamento IP, máscara, gateway, servidor DHCP (se aplicável) e servidor de sincronização de tempo;
11. Configuração de alta-disponibilidade, de modo que na falha de um controlador wireless, os demais assumam automaticamente o controle dos pontos de acesso que estavam sendo controlados pelo controlador que falhou;
12. Criação de no mínimo três redes wireless com domínios de broadcasts (SSIDs distintos), políticas de segurança de acesso, VLAN e qualidade de serviço;
13. Todos os equipamentos devem ser configurados para permitir o gerenciamento através do protocolo SNMPv3 com autenticação baseada em SHA e criptografia AES e deve permitir o acesso via terminal ssh. O acesso via telnet deve ser desabilitado;
14. Configuração do controlador para ser gerenciado pelo software de gerenciamento;
15. Todos os logs dos equipamentos deverão ser enviados para um servidor externo syslog e deverão ser armazenados pelo tempo mínimo especificado na lei vigente ou de acordo com as normais específicas da contratante;
16. Os equipamentos de rede devem possuir autenticação para acesso a gerenciamento e configuração baseado em políticas definidas em base de dados Radius, conforme disponibilidade pela contratante;
17. Durante a implementação deve ser feito estudo durante alguns dias para localização de dispositivos que operem no padrão IEEE 802.11B. Não encontrado, deve ser desabilitado este padrão para otimização da rede sem fio;
18. Os beacons devem ser transmitidos com rate mandatório de 11 Mbps;
19. Configuração da autenticação dos usuários wireless por meio da base de usuários do servidor de diretório da contratante, utilizando o protocolo IEEE 802.1x, de modo que o acesso do usuário seja liberado pela solução apenas após sua autenticação;
20. Instalação e configuração de serviço Radius. A máquina e o sistema operacional serão fornecido pela contratante;
21. Estações de trabalho sem 802.1x instalado devem entrar na rede com autenticação através do MAC Address;
22. Configuração das assinaturas de WIPS;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



- | | |
|--|---|
| | <p>23. Deverá ser configurado protocolo de Multicast DNS fazendo com que dispositivos como streaming de mídia (como Apple TV e Chromecast) possam trafegar informação inter-VLAN;</p> <p>24. Configuração para classificação/detecção de interferências WiFi e não-WiFi;</p> <p>25. Configurar o controle de aplicações permitindo ao administrador filtrá-las para que seja obedecida a política de segurança já em operação na contratante;</p> <p>26. Configuração de um portal de autenticação web para os usuários visitantes, com as seguintes funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none">Funcionar de forma criptografada com o uso de certificados (SSL);Criar um certificado auto-assinado;Customizar com logotipo e políticas de acesso;Check-box para aceite com as políticas de acesso da rede;Configurar regras de acesso que permitem acessos a serviços específicos antes da autenticação, por exemplo, DHCP;Criação do portal para criação de usuários em base local (interna na controladora), com acesso específico para esta funcionalidade; <p>27. Devem ser criados perfis específicos, onde cada profile definirá os pontos de acesso participantes e os SSIDs que serão participarão deste profile;</p> <p>27. Configuração de ponto de acesso</p> <ul style="list-style-type: none">Gerenciamento da controladora para atualização automática do firmware do ponto de acesso;Configuração de grupo de SSID;Configuração de controlador principal e secundário;Ativação do controle automático de potência e controle automático de canal;Testes de roaming;Definição de usuário e senha global para autenticação dos pontos de acesso na controladora;Definição do tipo de operação e comunicação com a controladora (tunelado até a controladora, criptografado, wimesh etc);Desabilitar o acesso telnet dos pontos de acesso;Configuração de autenticação do ponto de acesso através do protocolo de autenticação IEEE 802.1X utilizando usuário e senha pré-definido na controladora de forma global; <p>29. Site survey teórico</p> <ul style="list-style-type: none">Realização de “site survey” com ferramentas especializadas para avaliar o local mais apropriado para instalação do ponto de acesso, considerando, entre outros fatores, cobertura, desempenho, distribuição de canais, potência irradiada e taxa de transmissão estimada em cada área;Após a finalização das instalações wireless, deve ocorrer a validação em campo por amostragem para medição de cobertura de sinal SNR, avaliação de canais, taxas de transmissão etc. Um equipamento especializado em análise de espectro e específico para este fim deve ser utilizado, não |
|--|---|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



	<p>sendo aceitos notebooks e/ou smartphones com softwares que realizam o escaneamento de redes sem fio;</p> <p>A contratante irá fornecer as plantas baixas em formato .DWG para realização do site survey teórico;</p> <p>Uma vez realizado e validado o serviço, devem ser emitidos relatórios com gráficos de cobertura sobre a planta baixa, indicando locais com maior e menor intensidade de sinal Wi-Fi;</p> <p>30. A contratante irá fornecer as plantas baixas em formato .DWG ou .PDF para realização do site survey e emissão do relatório;</p> <p>30. Serviços referente ao software de gerenciamento</p> <p>Apresentação à equipe técnica das funcionalidades disponíveis no Software de Gerenciamento;</p> <p>Criação de templates de configuração;</p> <p>Criação de política de backup dos arquivos de configuração dos equipamentos;</p> <p>Instalação do software no ambiente de TI e configuração das funcionalidades definidas pela equipe de informática da contratante;</p> <p>Inclusão de APs na base de gerenciamento;</p> <p>Criação de políticas de acesso;</p> <p>Instalar o software de gerenciamento para resolução de eventuais problemas, com a proposição de eventuais correções na topologia e implementação de alguns protocolos com a finalidade de minimizar os riscos e aumentar a disponibilidade do sistema;</p> <p>Todo o esquema de configuração deverá ser criado pela contratada, incluindo criação de regras e adequação das políticas para o novo equipamento;</p> <p>32. Deverá ser feita por profissionais devidamente qualificados e certificados pelo fabricante e acompanhada pelos técnicos da contratante;</p> <p>32. Durante toda a implantação do projeto, o técnico da contratada deverá demonstrar aos técnicos da contratante como instalar e configurar os equipamentos e os softwares fornecidos (instalação assistida). Esta demonstração deverá contemplar os conceitos das tecnologias utilizadas pelo equipamento e a operação dos principais recursos dos produtos ofertados;</p>
	<p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none">• Condições de Participação e Realização dos Serviços<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A solução deverá ser constituída dos equipamentos relacionados nos itens deste grupo (lote), sendo todos de um mesmo fabricante, garantindo a entrega e execução dos serviços por uma única empresa e a total compatibilidade entre eles;<input type="checkbox"/> A escolha do agrupamento dos itens em grupo visa a plena qualificação da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



empresa fornecedora que prestará os serviços de fornecimento, bem como prestará os serviços de suporte durante a vigência do contratado de garantia dos equipamentos, a total compatibilidade entre os equipamentos solicitados, a redução de custos operacionais e de infraestrutura física, a capacidade técnica de manter a solução em operação, os recursos humanos disponíveis para prestarem o devido apoio, treinamento e curva de aprendizagem e o custo total de propriedade;

- Garantia e suporte técnico

- Os produtos fornecidos deverão estar cobertos por garantia no Brasil do próprio fabricante dos equipamentos, compreendendo os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção ou montagem, pelo período mínimo especificado individualmente em cada item, a contar da data de emissão da nota fiscal;
- Durante o período de garantia, deve ser possível realizar a atualização de software (firmware) dos equipamentos para resolução de problemas de software (correção de *bugs*);
- A garantia deve incluir envio de peças/equipamentos de reposição nos locais especificados neste termo de referência;
- Os chamados serão abertos diretamente com a empresa contratada através de ligação telefônica, website e/ou email. O suporte da contratada deverá operar de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas. O atendimento inicial deverá ocorrer em até 4 horas úteis;
- A empresa contratada deverá disponibilizar um portal web 24x7 com sistema de help-desk para abertura de chamados de suporte técnico. Mediante login e senha de acesso ao sistema, os membros da equipe técnica da contratante poderão abrir, gerenciar status e conferir todo o histórico de chamados de suporte técnico;
- Todo o chamado aberto deverá ter sua resolução técnica registrada no sistema web de help-desk;
- A contratada deverá prestar o suporte de primeiro nível e caso julgue necessário poderá escalar o suporte ao fabricante dos equipamentos, ficando a contratada responsável por gerenciar o chamado durante todo o tempo em que o mesmo permanecer aberto;
- A contratada poderá recorrer ao suporte do fabricante quando se tratarem de correções especiais, defeitos nos programas (firmwares) ou defeitos em hardwares que necessitem de reparos especiais, correções de bugs ou substituições de peças e/ou equipamentos;
- Detectada a necessidade de substituição de peças/equipamentos, o envio do substituto deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis ou conforme especificado individualmente em cada item (prevalecendo o de menor prazo menor). A contratada deverá arcar com os custos do deslocamento do envio da peça de substituição, ficando a contratante responsável pelo envio da peça



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



defeituosa;

- Não serão aceitos suportes compartilhados para envio de peças de reposição (shared support);
- A empresa deve indicar, por ocasião do início dos trabalhos, os procedimentos para abertura de suporte técnico, cabendo a este órgão a abertura do chamado com intermediação da empresa fornecedora dos equipamentos ou diretamente com o fabricante dos equipamentos;

- Condições de Entrega

- Prazo de entrega de produtos: no máximo 45 (noventa) dias corridos a partir da data de assinatura do contrato;
- A entrega deve ser agendada com antecedência mínima de 24 horas, sob o risco de não ser autorizada;
- Para itens de software, estes devem ser fornecidos com ou sem mídia de instalação. No caso de não fornecimento de mídia, deve ser indicado local para download do arquivo de instalação;

- Exigências Comerciais e de Qualificação do Fornecedor (Habilitação)

- Deve ser emitida uma declaração garantindo que a empresa revendedora é capaz de fornecer, instalar, configurar e prestar suporte da solução ofertada;
- Atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, impresso em papel timbrado, com os dados do responsável pela informação atestada, comprovando que a licitante forneceu, instalou, configurou e prestou suporte técnico a equipamento de características semelhantes aos especificados neste edital, prestando a devida garantia de forma satisfatória. A seu critério, o órgão poderá fazer diligências para comprovação do conteúdo dos atestados. Não serão aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais ou internet. Os atestados deverão ser apresentados em seu original ou cópia devidamente autenticada;
- A empresa deverá possuir, após a assinatura do contrato, pelo menos 1 (um) profissional com certificação técnica oficial do fabricante, compatível com o(s) objeto(s) deste processo, capaz de prestar o suporte de primeiro nível aos produtos em garantia e escalar o chamado ao fabricante conforme necessidade. No momento da habilitação deve ser indicado o nome e detalhes da certificação do profissional, incluindo comprovação. O técnico deverá ser contratado da empresa ou esta deverá emitir declaração com assinatura de ambos com promessa de contratação;
- Devem ser apresentados os part numbers de extensão de garantia dos equipamentos;
- Quando da entrega dos equipamentos, a licitante contratada deverá apresentar documento ou comprovação através de site web, fornecido pelo fabricante dos mesmos, que comprove a contratação da garantia com o nível de serviço (ou SLA - Service Level Agreement) compatível ao requerido no edital, e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



onde conste o número de série do equipamento e a data de início e término da garantia.

- Padronização
 - Conforme disposto no item I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (I - Atender ao princípio de padronização, que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas), estes equipamentos, por questões de compatibilidade, gerência, suporte e garantia, deve ser do mesmo fabricante dos equipamentos deste grupo (lote);

- Condições de aceite
 - Os equipamentos deverão ser novos e sem uso. Não serão aceitos equipamentos usados, re-manufaturados ou de demonstração. Os equipamentos deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas;
 - Este órgão poderá efetuar consulta do número de série do equipamento, junto ao fabricante, informando data de compra e empresa adquirente, confirmando a procedência legal dos equipamentos;
 - Este órgão também poderá efetuar consulta junto aos órgãos competentes para certificar a legalidade do processo de importação;
 - O aceite do bem somente será dado após comprovação da entrega e o efetivo cumprimento de todas as exigências da presente especificação técnica;

- Adesão a Ata de Registro de Preços
 - Os órgãos/entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, devendo consultar à este órgão para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
 - Conforme o Decreto no 7.892/2013, o somatório de todas as contratações adicionais, entendidas como aquelas realizadas por órgãos não participantes da presente Ata de Registro de Preços, não poderá ultrapassar o quádruplo da quantidade total registrada para cada item na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
 - O limite estabelecido no item anterior não afeta os quantitativos registrados pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, como também a possibilidade prevista no § 1o, art. 65, da Lei n. 8.666/93, para os quantitativos efetivamente contratados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX);

VII - DO REAJUSTE

VII.I- Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

VII.II- Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato procedendo à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequência incalculável que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular a Administração requerimento para a revisão do Contrato comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém, com consequência incalculável que tenha onerado excessivamente as obrigações por si contraídas.

I – A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido da revisão do Contrato;

II – Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custo comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido da revisão do contrato evidenciando o quanto o aumento de preço ocorrido repercute no valor total pactuado;

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro procederá à revisão do Contrato;

b) independentemente de solicitação a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado;

c) As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.

VIII- DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

VIII.I - O prazo de duração do Contrato ficará adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da lei ° 8.666/93;

VIII.II - Deverá constar no contrato **garantia mínima do fabricante de 36 meses**. Será celebrado contrato por cada Solicitante, pois os mesmos são autônomos e com CNPJ diferentes;

VIII.III - Ficará como facultativo a celebração do instrumento de contrato entre a Administração dos Campi do IF Sertão - PE e a empresa Contratada de acordo com o art. 62 da lei n° 8.666/93, sendo substituído por outros instrumentos hábeis, tais como a Nota de Empenho, Autorização de Compra ou Ordem de Serviço;

VIII.IV - Cada Campus do IF Sertão – PE será responsabilizado pela sua quantidade estimada neste Termo de Referência, como também pelo gerenciamento das suas aquisições, assim obedecendo ao art. 6°, inciso III, do Decreto n° 7.892/2013.

IX - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Processo n°: 23302.000622/2014-42, Pregão SRP n° 08/2015 do IF SERTÃO - PE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



IX.I – O presente termo de contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

IX.II – É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observadas pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

IX.III – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

IX.IV – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

IX.V - O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

IX.V.I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

IX.V.II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

IX.V.III – Indenizações e multas.

X - DA ENTREGA, LOCAL, PERÍODO DE GARANTIA E FORMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Os equipamentos e os serviços deverão ser entregues e prestados no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho e assinatura do Contrato;

X.I.I - Assistência técnica no período mínimo de 3 anos para os todos os itens especificados no tópico IV.I deste Termo de Referência;

X.I.II - Os equipamentos deverão ser entregues nos locais especificados a seguir:

Campus Salgueiro do IF Sertão - PE, no seguinte endereço: Rodovia BR 232, KM 508, Zona Rural, Salgueiro - PE – Fone 87 -8111-1636;

Campus Ouricuri - End. Estrada do Tamburil s/n - Ouricuri-PE CEP 56.200-000 Telefone 87 – 8113-129;

Campus Floresta - Rua Projetada, s/n, Caetano II, Floresta – PE – CEP 56.400-000 –Fone 87-3877.2825;

Reitoria - Rua Coronel Amorim, N 76, Centro – CEP 56.302-320 – Petrolina - PE. (F 87 21012378)

Campus Serra Talhada – Rua Coronel Amorim, N 76, Centro – CEP 56.302-320 – Petrolina - PE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



(F 87 21012378)

Campus Santa Maria - Rua Coronel Amorim, N 76, Centro – CEP 56.302-320 – Petrolina - PE. (F 87 21012378)

Zona Rural - Rodovia BR 235, Km 22, Projeto Senador Nilo Coelho - N4 - Petrolina – PE - CEP: 56.300-000 - Telefone: (87) 2101-8050

X.I.III Os equipamentos utilizados para instalação dos itens objeto da licitação devem ter garantia mínima de 36 meses, contados a partir do recebimento dos equipamentos, **especificados no tópico IV.I deste Termo de Referência.**

X.I.IV Durante o prazo de garantia, os serviços de manutenção serão prestados em horário comercial com prazo de atendimento e solução em três dias úteis, após comunicação do problema. O atendimento deverá ser realizado por profissionais especializados e incluir a substituição de peças, reparos, correções necessárias e ainda mediante suporte técnico telefônico para resolução de problemas ou pra eliminação de dúvidas sobre configuração e utilização dos equipamentos, sem ônus para o **Campus Salgueiro, Ouricuri, Floresta, Serra Talhada, Santa Maria, Petrolina Zona Rural e Reitoria do IF Sertão – PE;**

X.I.V - A substituição de peças e equipamentos de marcas e/ou modelos diferentes dos originais cotados pela licitante, somente poderá ser efetuadas mediante análise e autorização do **Campus Salgueiro, Ouricuri, Floresta, Santa Maria, Serra talhada Petrolina Zona Rural e Reitoria do IF Sertão – PE;**

X.I.VI - Será obrigatória a troca do(s) equipamento(s) defeituoso(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sem ônus para o **Campus Salgueiro, Ouricuri, Floresta, Serra Talhada, Santa Maria, Petrolina Zona Rural e Reitoria do IF Sertão – PE,** se no período de 15 (quinze) dias corridos contados após a abertura de chamado, ocorrerem defeitos sistemáticos que não permitam seu correto funcionamento, mesmo após substituição de peças e componentes mecânicos ou eletrônicos;

X.I.VII Todas as peças e componentes substitutos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamentos, sendo obrigatoriamente **“novos e de primeiro uso”;**

X.I.VIII Deverá ser possível a abertura de chamados de assistência técnica, diretamente com a rede de assistência do fabricante, através de internet ou telefone.

X.I.IX - Os critérios de aceitação dos produtos obedecerão no mínimo às seguintes exigências:

- a) dever-se-á fornecer produtos conforme descrição neste termo, devendo sempre ser de **"PRIMEIRA QUALIDADE", de forma atender as normas metrológicas vigentes no país ou aquelas referenciais internacionalmente aceitas.**
- b) caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela

Processo nº: 23302.000622/2014-42, Pregão SRP nº 08/2015 do IF SERTÃO - PE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



equipe de apoio quanto à qualidade e rendimento, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional.

c) para os itens controlados com data de validade, apresentar mercadorias recém fabricadas, com vida útil de no mínimo 80%, caso estejam com vida útil menor, apresentar carta compromisso realizando a troca das mercadorias com validade a vencer.

XI.I - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

XI.I Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

d) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, sem ônus para os **Campi do IF Sertão – PE**, se no período de 30 (trinta) dias corridos contados após a abertura de chamada, ocorrerem defeitos sistemáticos que não permitam seu correto funcionamento, mesmo após substituição de peças e componentes mecânicos ou eletrônicos.

XI.II O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente, conforme art.73,I, alínea a e b, Lei 8.666/93.

XI.III Os critérios de aceitação dos produtos obedecerão no mínimo às seguintes exigências:

- dever-se-á fornecer produtos conforme descrição neste termo e que **atendam às normas metrológicas vigentes no país ou àquelas referenciais internacionalmente aceitas, e com certidões que atestem a segurança do usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia;**
- caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe de apoio quanto à qualidade e rendimento, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional;
- para os itens controlados com data de validade, apresentar mercadorias recém fabricadas, com vida útil de no mínimo 80% (oitenta por cento), caso estejam com vida útil menor, apresentar carta compromisso realizando a troca das mercadorias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



com validade a vencer;

- as embalagens deverão apresentar resistência, bom estado de conservação, características que garantam as qualidades comerciais do produto e atendam as especificações especiais de confecção, dimensões e capacidade de acondicionamento;
- A marcação da embalagem deverá trazer as seguintes informações: número do lote, data de embalagem e prazo ou data de validade, identificação do responsável pelo produto, peso bruto e líquido do produto, conteúdo e quantidade (discriminando o tipo do produto e quantidade de peças que contém a embalagem).

XI - OBRIGAÇÕES

XI.I- São obrigações da CONTRATANTE:

- XI.I.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- XI.I.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- XI.I.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- XI.I.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- XI.I.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

XI.II A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

XI.III A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

XI.II - São obrigações da CONTRATADA

- XI.III.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

XI.III.2. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **Campus Salgueiro, Ouricuri, Floresta, Serra Talhada, Santa Maria, Petrolina Zona Rural e Reitoria do IF Sertão – PE** durante a vigência do contrato;

XI.III.3. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Diretoria de Administração do Campus Salgueiro, Ouricuri, Floresta, Serra Talhada, Santa Maria, Petrolina Zona Rural e Reitoria do IF Sertão – PE;

XII - DA SUBCONTRATAÇÃO

XII.I Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

XIII - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

XIII.I - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



XIV RECURSO ORÇAMENTÁRIO

XIV.I As despesas decorrentes desse plano de trabalho correrão pelo Programa de Trabalho Resumido – PTRES: 31640 e 31635, Fonte 0112000000, oriundo de recurso orçamentário deste Instituto Federal.

XV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, a contar da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada à Diretoria de Orçamento e Finanças do IF Sertão - PE, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
- Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - a. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha incorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

XVI.I – Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

XVI.II – Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
- c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- e) multa de 10%(dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada na entrega dos materiais nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o *órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente*, por um período não superior a 02 (dois) anos;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

XVI.III – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo IF Sertão – PE.

XVI.IV - As penalidades previstas no presente Edital e seus anexos poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado e comprovados pela licitante a ser contratada, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

XVI.V - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta da Única do Tesouro Nacional, através de Guia de Recolhimento fornecida pelo IF Sertão PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração do IF Sertão - PE reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a Lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

XVI.VI – As penalidades referidas no caput do artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem fornecer os materiais.

XVI.VII - Para as penalidades previstas neste Termo de Referência será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

XVI.VIII – De maneira a permitir maior segurança à Administração do IF Sertão- PE, independentemente de outras informações colacionadas aos autos do procedimento licitatório, no momento da assinatura do contrato o (s) licitante (s) deverá (ão) entregar ao setor competente cópia autenticada do contrato social da respectiva empresa e seus aditivos e/ou alterações e/ou outros documentos que comprovem a indicação do (s) representante (s) legal (is) e/ou convencional (is) da (s) pessoa (s) jurídica (s) contratada (s), bem como cópia autenticada da carteira de identidade, do cartão de CPF/MF (Cadastro de Pessoa Física) e do comprovante de residência do (s) referido (s) representante (s) legal (is) e/ou convencional (is).

XVI.IX. *Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a contratada que:*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



XVI.IX.I. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

XVI.IX.II. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

XVI.IX.III. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

XVI.X. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

XVI- DA FISCALIZAÇÃO

XVI.I - De acordo com o art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93, as CONTRATANTE designará um servidor para acompanhar a fiscalização e execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências que porventura existirem e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

XVI.II - O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

XVI.III - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

XVI.IV - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

XVI.V - A CONTRATADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE, representá-la na execução do Contrato.

XVI.VI - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



XVI.VII - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante designado deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

XVII- FAZ PARTE DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

XVII.I - PLANILHAS DE CUSTO – ANEXO I – A

XVII.II - ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES COM SEUS RESPECTIVOS ENDEREÇOS - ANEXO I - B

Petrolina-PE, 04 de Março de 2015.

Hermes Siqueira Cavalcante
Diretor de Gestão em Tecnologia da Informação
IF SERTÃO PE. REITORIA

APROVO:

O presente Termo de Referência de acordo com o inciso II do Artigo 9º do Decreto nº 5.450/2005, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA DIVERSOS CAMPI DO IF SERTÃO PE**, a partir da data de

Processo nº: 23302.000622/2014-42, Pregão SRP nº 08/2015 do IF SERTÃO - PE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



assinatura do contrato, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

O presente Ato Administrativo ficará condicionado à existência de análise e parecer favorável da Assessoria jurídica junto ao IF Sertão-PE e, ainda ao cumprimento de todas as determinações legais que regem as Contratações Públicas.

Petrolina, 16 de Outubro de 2014.

Ivaldo José da Silva

Reitor Pró-tempore do IF Sertão-PE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



ANEXO I - A

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS COM VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ADMITIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO

Equipamentos de Infraestrutura em TI (Redes WI-FI Corporativas) do IF Sertão – PE.

Item do grupo	Especificação do material (grupo)	Qtd Reitoria (Und)	Qt Petrolina Zona Rural (Und)	Qt Salgueiro (Und)	Qt Floresta (Und)	Qt Ouricuri (Und)	Qt Serra Talhada (Und)	Qt Santa Maria (Und)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CONTROLADOR A WIRELESS PARA REDES PEQUENAS	2	2	1	1	1	1	1		
02	CONTROLADOR A WIRELESS CENTRAL	1	2	1	1	1	1	1		
03	CONTROLADOR A WIRELESS REDUNDANTE	1	2	1	1	1	1	1		
04	LICENÇA ADICIONAL PARA CONTROLADOR A WIRELESS – TIPO 01	2	2	2	2	2	2	2		
05	LICENÇA ADICIONAL PARA CONTROLADOR A WIRELESS – TIPO 02	2	2	2	2	2	2	2		
06	PONTO DE ACESSO INDOOR – TIPO 01	10	50	20	13	19	19	19		
07	PONTO DE ACESSO INDOOR – TIPO 02	5	20	10	8	10	10	10		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



08	PONTO DE ACESSO OUTDOOR COM ANTENAS OMNIDIRECIONAIS	2	5	4	4	4	4	4		
09	PONTO DE ACESSO OUTDOOR COM ANTENAS DIRECIONAIS	2	20	4	4	4	4	4		
10	INJETOR POE	25	100	40	40	40	40	40		
11	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO UNIFICADO	1	0	0	0	0	0	0		
12	SERVIÇOS E CONFIGURAÇÃO DOS ATIVOS DE REDE	0	1	1	1	1	1	1		

ANEXO I - B

ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA

1. Órgão Gerenciador da Ata:

- **Reitoria do IF Sertão – PE;**
- UASG: 158149;
- CNPJ: 10.830.301/0001-04
- Endereço: RUA CORONEL AMORIN, N° 76, CENTRO, CEP: 56.302-320, PETROLINA – PE, TEL/FAX: (87) 2101 - 2350.

2. Órgãos Participantes da Ata:

- **Campus Salgueiro do IF Sertão – PE;**
- UASG: 158568;
- CNPJ: 10.830.301/0005-20
- Endereço: Margem da BR 232, Km 508, Sentido: Salgueiro/Recife, s/n, Zona Rural, Salgueiro-PE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



- **Campus Floresta do IF Sertão – PE;**
- UASG: 158500;
- CNPJ:10.830.301/0004-49
- Endereço: Rua Projetada, s/n, Bairro Caetano II, Floresta-PE. CEP: 56.400-000.

- **Campus Petrolina Zona Rural do IF Sertão – PE;**
- UASG: 158278;
- CNPJ: 10.830.301/0002-87
- Endereço: Rodovia BR 235, Km 22, Projeto Senador Nilo Coelho - N4 - Petrolina - PE - Brasil CEP: 56.300-000

- **Campus Ouricuri do IF Sertão – PE;**
- UASG: 158570;
- CNPJ: 10.830.301/0006-00
- Endereço: Estrada do Tamboril, s/n, Ouricuri-PE.

OBS: Campus Serra talhada e santa Maria usará a CNPJ e UASG da Reitoria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



ANEXO I - A

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS COM VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ADMITIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO

Equipamentos de Infraestrutura em TI (Redes WI-FI Corporativas) do IF Sertão – PE.

Item do grupo	Especificação do material (grupo)	Qtd Reitoria (Und)	Qt Petrolina Zona Rural (Und)	Qt Salgueiro (Und)	Qt Flores ta (Und)	Qt Ouricuri (Und)	Qt Serra Talhada (Und)	Qt Santa Maria (Und)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CONTROLADOR A WIRELESS PARA REDES PEQUENAS	2	2	1	1	1	1	1	6.076,57	54.689,13
02	CONTROLADOR A WIRELESS CENTRAL	1	2	1	1	1	1	1	40.139,26	321.114,08
03	CONTROLADOR A WIRELESS REDUNDANTE	1	2	1	1	1	1	1	10.346,58	82.772,64
04	LICENÇA ADICIONAL PARA CONTROLADOR A WIRELESS – TIPO 01	2	2	2	2	2	2	2	5.526,56	77.371,84
05	LICENÇA ADICIONAL PARA CONTROLADOR A WIRELESS – TIPO 02	2	2	2	2	2	2	2	27.687,16	387.620,24
06	PONTO DE ACESSO INDOOR – TIPO 01	10	50	20	13	19	19	19	3.936,37	590.455,50
07	PONTO DE ACESSO INDOOR	5	20	10	8	10	10	10	6.462,15	471.736,95



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



	- TIPO 02									
08	PONTO DE ACESSO OUTDOOR COM ANTENAS OMNIDIRECIONAIS	2	5	4	4	4	4	4	56.170,72	1.516.609,44
09	PONTO DE ACESSO OUTDOOR COM ANTENAS DIRECIONAIS	2	20	4	4	4	4	4	61.994,85	2.603.378,70
10	INJETOR POE	25	100	40	40	40	40	40	519,28	168.766,00
11	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO UNIFICADO	1	0	0	0	0	0	0	78.914,27	78.914,27
12	SERVIÇOS E CONFIGURAÇÃO DOS ATIVOS DE REDE	0	1	1	1	1	1	1	20.300,00	121.800,00
VALOR TOTAL R\$										6.475.228,79



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



ANEXO I - B

ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA

1. Órgão Gerenciador da Ata:

- **Reitoria do IF Sertão – PE;**
- UASG: 158149;
- CNPJ: 10.830.301/0001-04
- Endereço: RUA CORONEL AMORIN, N° 76, CENTRO, CEP: 56.302-320, PETROLINA – PE, TEL/FAX: (87) 2101 - 2350.

2. Órgãos Participantes da Ata:

- **Campus Salgueiro do IF Sertão – PE;**
- UASG: 158568;
- CNPJ: 10.830.301/0005-20
- Endereço: Margem da BR 232, Km 508, Sentido: Salgueiro/Recife, s/n, Zona Rural, Salgueiro-PE.

- **Campus Floresta do IF Sertão – PE;**
- UASG: 158500;
- CNPJ:10.830.301/0004-49
- Endereço: Rua Projetada, s/n, Bairro Caetano II, Floresta-PE. CEP: 56.400-000.

- **Campus Petrolina Zona Rural do IF Sertão – PE;**
- UASG: 158278;
- CNPJ: 10.830.301/0002-87
- Endereço: Rodovia BR 235, Km 22, Projeto Senador Nilo Coelho - N4 - Petrolina - PE - Brasil CEP: 56.300-000

- **Campus Ouricuri do IF Sertão – PE;**
- UASG: 158570;
- CNPJ: 10.830.301/0006-00
- Endereço: Estrada do Tamboril, s/n, Ouricuri-PE.

OBS: Campus Serra talhada e santa Maria usará a CNPJ e UASG da Reitoria.

Processo nº: 23302.000622/2014-42, Pregão SRP nº 08/2015 do IF SERTÃO - PE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, com sede no(a) **Rua Coronel Amorim, 76, 2º andar, centro, na cidade de Petrolina - PE**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **10.830.301/0001-04**, neste ato representado pelo **Magnífico Reitor Ivaldo José da Silva**, nomeado(a) pela **Portaria nº 1.004 de 08 de outubro de 2013**, publicada no D.O.U em **9 de outubro de 2013**, inscrito(a) no CPF sob o nº **389.738.124-91** portador(a) da Carteira de Identidade nº **1038778 SSPPI**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2015**, publicada no de/...../2015, processo administrativo n.º **23302.000622/2014-42**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição De Equipamentos De Infraestrutura Em Ti (redes Wi-Fi Corporativas) E Instalação, Para Os Campus Salgueiro, Ouricuri, Floresta, Petrolina Zona Rural, Serra Talhada, Santa Maria E Reitoria Do If Sertão-Pe**, especificados nos itens do Termo de Referência, **anexo I do edital de Pregão nº 08/2015**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)		Unidade	Quantidade	Valor Un
		Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)			
X						

2.2. Serão incluídos na respequitiva Ata o registro dos Licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos licitantes vencedor na sequência da classificação do certame, excluindo o percentual referente à amrgem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei

Processo nº: 23302.000622/2014-42, Pregão SRP nº 08/2015 do IF SERTÃO - PE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



8.666/93, na forma do art. 11, inciso II, do Decreto nº 7.892/2013, com redação dada pelo Decreto nº 8.250/2014.

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.6.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.7.1. por razão de interesse público; ou

5.7.2.a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data
Assinaturas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O *INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO ,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO* E
A EMPRESA

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**, com sede Na **Rua Coronel Amorim, 76, 2º andar, centro, CEP:56.302-320** na cidade de **Petrolina / PE** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.830.301/0001-04**, neste ato representado(a) pelo **Magnífico Reitor Ivaldo José da Silva**, nomeado(a) pela **Portaria nº 1.004, de 08 de outubro de 2013**, publicada no **DOU de 09 de outubro de 2013**, inscrito(a) no nº **389.738.124-91**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **1038778 SSPPI**, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no **Processo Nº 23302.000622/2014-42**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 08/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição De **Aquisição De Equipamentos De Infraestrutura Em Ti (redes Wi-Fi Corporativas) E Instalação, Para Os Campus Salgueiro, Ouricuri, Floresta, Petrolina Zona Rural, Serra Talhada, Santa Maria E Reitoria Do If Sertão-Pe**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Processo nº: 23302.000622/2014-42, Pregão SRP nº 08/2015 do IF SERTÃO - PE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR
1					
2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 meses**, contados do assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o **exercício de 2015** na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



- 6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
 - 6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.5. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no edital.
- 7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**
 - 7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.
- 8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**
 - 8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.
- 9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
 - 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
 - 10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**
 - 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
 - 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM



11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da **Seção Judiciária de Pernambuco, Subseção Judiciária de Petrolina - Justiça Federal.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS – DIPLIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLCOM**



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: